

RESOLUÇÃO Nº 146/2025.

Dispõe sobre abertura de Receita e de despesa no orçamento 2025, na forma em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**; **Considerando** o advento de novas receitas e despesas referente a indenização por sinistro, para custeio de despesas, e para contratação de empresa para troca de vidros aberturas externas; e no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais); e **Considerando** que estes valores não estavam contemplados no orçamento 2025, sendo necessária inclusão da previsão; **determina** a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterada a Resolução nº 130/2024 CISVALE para o fim de alterar o orçamento, alocando os valores oriundos da indenização por sinistro no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais), nas seguintes receita e despesa:

Receita:

Código: 1.9.2.1.03.0.1 – Indenização por Sinistro R\$ 2.790,00

Despesas:

Órgão: 01 – Administração

Unidade: 01 – Setor Administrativo

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 2.790,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de dezembro 2025.

Prefeito GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessor Jurídico

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):